



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____ / 2019

Estabelece que a Câmara Municipal do Recife realize anualmente campanha para promover a conscientização sobre a Alergia Alimentar.

Art. 1º Fica estabelecido que, anualmente, durante a 3ª (terceira) semana do mês de maio, a Câmara Municipal do Recife realize campanha para promover a conscientização sobre a Alergia Alimentar.

Art. 2º A campanha estabelecida no art. 1º tem como objetivo conscientizar e alertar o quadro de servidores da Câmara Municipal do Recife bem como a sociedade recifense sobre a Alergia Alimentar enquanto problema social de saúde pública e seus malefícios.

Parágrafo único. Durante a campanha, serão realizadas atividades internas, tais como palestras e seminários, que poderão contar com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Projetos Sociais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2019.

Samuel Salazar
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que encaminhamos a esta Casa Legislativa visa promover a campanha de conscientização relativa à Alergia Alimentar, a qual constitui uma reação adversa à determinada substância presente nos alimentos, com sintomas que podem surgir na pele e nos sistemas gastrointestinal e respiratório. As reações podem ser de leves, com simples coceira nos lábios, até graves, que podem comprometer vários órgãos, como é o caso, por exemplo, da reação anafilática, que é súbita, muito preocupante e impõe socorro imediato por ser potencialmente fatal.

Em se tratando da competência para legislar acerca da matéria proposta, a Câmara a detém, como prevê a Lei Orgânica do Recife, em seu art. 23, inciso IV, a saber:

“Art. 23. Compete privativamente à Câmara Municipal:

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento e política;”

Tendo em vista o exposto, cumpre trazer à baila o Direito à Saúde que a Carta Magna nos confere, insculpido no *caput* do art. 196, *in verbis*:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (grifo nosso).

Vale considerar, também, o disposto na Constituição do Estado de Pernambuco, que corrobora o mencionado anteriormente, no *caput* do seu art. 159, a saber:



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete do Vereador **Samuel Salazar**
Rua Princesa Isabel, 410, Gabinete nº 24 -2º andar - Recife – PE

“Art. 159. A saúde é direito de todos e dever do Estado assegurada mediante políticas sociais, econômicas e ambientais, que visem à eliminação de risco de doenças e outros agravos e ao acesso universal e igualitário a ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Dentro dos aspectos de viabilização da Proposição em tela, consideram-se as descrições da Lei Orçamentária Anual do biênio de 2018-2021, encaixando-se no **Programa 4.101 - Ação legislativa Projeto/Atividade/Operação Especial/Operações 0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas**, na atividade de número 03009 - PROMOVER EVENTOS E CAMPANHAS DE CARÁTER SOCIOEDUCATIVO CULTURAL OBSERVANDO O PRECEITO DA UNIFICAÇÃO DAS AÇÕES CULTURAIS EM TODO O MUNICÍPIO.

É notório que a aprovação desta Proposição proporcionará para todos a oportunidade de refletir sobre a relevância dos cuidados com a saúde e o conhecimento de que existem políticas públicas no âmbito Legislativo que visam à tutela da população que convive com a Alergia Alimentar.

Dessa forma, solicitamos a aprovação desta Resolução a qual tem como prioridade a saúde preventiva, que é de grande relevância para o nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de agosto de 2019.

Samuel Salazar
Vereador